



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realização do exame Eletroneuromiografia dos membros superiores para paciente que utiliza o Sistema Único de Saúde – SUS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do exame Eletroneuromiografia dos membros superiores para paciente que utiliza o Sistema Único de Saúde – SUS.

O serviço objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE
Eletroneuromiograma dos membros superiores	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O exame, que precisa ser contratado para atender a solicitação médica, não é disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, na atenção básica em saúde, nos termos em que o paciente necessita.

A Secretaria Municipal de Saúde possui o Credenciamento 01/2024 para prestação de serviços dos seguintes exames: mamografias, densitometria óssea, ultrassonografias, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia, exames de avaliação cardíaca, exames de avaliação em otorrinolaringologia, exames de avaliação de sistema neurológico, exames de angiotomografia e exames para avaliação respiratória.

O referido exame faz parte dos exames de avaliação do sistema neurológico deste Edital, ANEXO 01, no entanto, nenhuma empresa apresentou interesse em se credenciar, até o momento.

A paciente possui quadro de dor crônica necessitando urgente da realização do exame para dar continuidade no tratamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para realização do exame de Eletroneuromiografia dos membros superiores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.133/2021 e, para fornecimento do pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido.
O serviço a ser realizado está descrito no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Departamento responsável atestará a conformidade do produto recebido em relação ao que foi solicitado/orçado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a realização do serviço e emissão do empenho o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e assinatura no Departamento Administrativo e Financeiro, desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada que o valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a média ponderada no valor de R\$ 606,66 (seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Orgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 672/6 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Canela, 08 de julho de 2024.


Álvaro Ricardo Grulke
Secretário Municipal de Saúde